PORTARIA Nº 88 / 2026

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e:

CONSIDERANDO a obrigação legal de fortalecimento contínuo dos mecanismos de governança corporativa, gestão de riscos, integridade e transparência institucional, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);

CONSIDERANDO as diretrizes de integridade pública e a importância do monitoramento e da conformidade normativa aplicadas às entidades da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO que as atividades de Controladoria e *Compliance* guardam estreita relação e afinidade técnica no que tange à gestão de riscos, controles internos e mitigação de vulnerabilidades estruturais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e a conveniência administrativa na otimização e integração dos recursos humanos e estruturas de controle disponíveis.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a funcionária **LINDELMA FURTADO DE MELO CHIONPATO** para **exercer, de forma cumulativa,** as atribuições relativas às funções de **Controladoria Interna** e de **Compliance (Agente de Integridade e Conformidade)** no âmbito desta **Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.**

Art.2º O desempenho das atribuições de Controladoria Interna observará o rol já elencado na Portaria nº 49/2024, de 16 de abril de 2024.

Art.3º No desempenho das funções de Compliance, competirá à designada monitorar e dar continuidade às ações do Programa de Integridade, à gestão de riscos corporativos e à disseminação das regras de governança institucional.

Art.4º Fica assegurado à designada o pleno acesso a documentos, dados, sistemas e informações necessários ao estrito cumprimento de seus deveres funcionais, resguardado o sigilo legal aplicável.

Art.5º Pelo exercício acumulado das funções e responsabilidades atribuídas, a funcionária fará jus à percepção da Função Gratificada correspondente ao cargo de Chefe de Departamento (4-GRAT-5)**,** observada a legislação vigente e as normas internas da Companhia.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2026.

Art.7º Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins**, **Diretor(a) Presidente**, em 03/11/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19710490** e o código CRC **427FA29C**.